

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Poder Executivo referente ao exercício de 2012.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** As contas públicas do Município de Cândido Godói, referente ao exercício de 2012, sob a responsabilidade dos Senhores Valdi Luis Goldschmidt e Mário Backes, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 16.858, de 19 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 16 de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Miriam Lourdes Bertolo Berres  
Presidente do Poder Legislativo